



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000435/2016

Data: 30/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E O GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pelo Diretor Vice Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.168.659/0001-76, situada na Rua da Lapa, nº 40, Bairro Centro, Cidade do Rio de Janeiro, CEP nº 20.021-180, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, senhor **CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, cédula de identidade nº 05.418.679-6 e inscrito no CPF sob o nº 725.978.887-15, e por **JOSÉ MARIA FAIA NETO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.414.569-9 e CPF sob o nº 518.136.537-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 001/2017**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-08/005/000435/2016** e no edital de Pregão Eletrônico nº **029/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2017**, relativo à prestação de serviços de assistência médica hospitalar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a retificação da vigência do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Termos Aditivos, respectivamente.

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

CERÊNCIA JURÍDICA
ASSIM



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000435/2016
Data: 30/08/2016 Fls.:
Rubrica: _____
ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, dando-se ao Contrato o prazo total de 37(trinta e sete) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – A rerratificação tem por finalidade retificar a vigência dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) Termos Aditivos, passando a vigorar da seguinte forma: “1º (primeiro) Termo Aditivo de 19/01/2018 a 19/01/2019 e 2º (segundo) Termo Aditivo de 20/01/2019 a 20/01/2020”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 10.122.0002.2016/10.122.0002.2923/10.303.0440.2917

10.303.0440.2924/10.573.0440.8319/10.303.0440.8345

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 159.277,60 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em 01(uma) parcela, por meio de depósito na Conta Corrente nº 70500-4, Agência nº 3369, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo 7º (sétimo) da cláusula 9ª (nona) do Contrato, respectivamente, relativos ao percentual de revisão que será apurado pela média das sinistralidades mensais.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº E-08/005/000435/2016
 Data: 30/08/2016 Fls.:
 Rubrica: _____
 ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Saúde
 Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

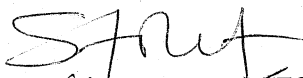
Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 159.277,60 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.578.635,71 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2020.


ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
 DIRETOR PRESIDENTE


LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
 DIRETOR VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

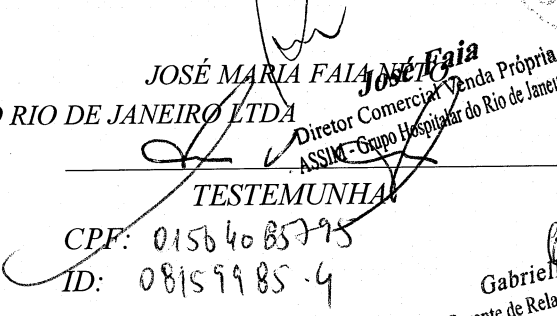

CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

TESTEMUNHA

CPF: 01898645752


ID: 08711039-1


JOSÉ MARIA FAIA
 Diretor Comercial Venda Própria
 ASSIM - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro

TESTEMUNHA

CPF: 01564085795

ID: 08159985-4


Gabriella Mezzogori
 Gerente de Relacionamento Corporativo
 ASSIM - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro

